

# FOLHA DE DADOS DE SALVAGUARDAS INTEGRADAS

Relatório Nº.: 92797

Data em que ISDS foi Preparada/Atualizada

15 de Setembro de 2014

## I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

### 1. Dados Básicos do Projecto

<b>País:</b>	Mundial	<b>Identidade do Projecto:</b>	P128748
<b>Nome do Programa:</b>	Mecanismo de Subvenções do FIP para Povos Indígenas e Comunidades Locais (P128748)		
<b>Chefe da Equipa de Projecto:</b>	Madhavi M. Pillai		
<b>Data Prevista de apresentação ao Conselho:</b>	2/26/2015		
<b>Unidade de Gestão</b>	GCC PT		
<b>Sector(es):</b>	Silvicultura (100%)		
<b>Tema(s):</b>	Participação e envolvimento cívico (45%), outro desenvolvimento rural (30%), Povos Indígenas (25%)		
<b>Este projecto processa-se ao abrigo da OP 8.50 (Recuperação de Emergência) ou da OP 8.00 (Resposta Rápida a Crises e Emergências)?</b>		Não	
<b>Dados sobre o Financiamento do Programa (em milhões USD)</b>			
<b>Custo Total do Programa:</b>	50.0	<b>Total Financiamento do Banco:</b>	0.00
<b>Défice de Financiamento:</b>	50.0		
<b>Fonte de Financiamento</b>			<b>Montante</b>
Mutuário			0.00
Subvenção do Fundo Estratégico do Clima			50.0
Total			50.00
<b>Categoria Ambiental:</b>	F – Avaliação de Intermediário Financeiro		
<b>É um projecto Repetidor?</b>	Não		
<b>É um projecto Transferido?</b>	Não		

### 2. Objectivo(s) de Desenvolvimento do Projecto

O Objectivo Global de Desenvolvimento (ODP) do Programa do Mecanismo de Subvenção Específico para Povos Indígenas e Comunidades Locais (DGM) é o reforço da capacidade dos Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPLC) com vista à participação no Programa de Investimento Florestal e outros programas REDD+ aos níveis local, nacional e global.

### **3. Descrição do Programa**

#### **O Processo de Concepção Colaborativo**

O processo de concepção e preparação do DGM foi altamente colaborativo, com os principais intervenientes, os IPLC e o Banco Mundial, a trabalharem como parceiros no processo. Em consonância com o mandato no Documento de Concepção do FIP, o DGM deverá fornecer aos Povos Indígenas e Comunidades Locais nos países FIP um mecanismo de financiamento e de aprendizagem para iniciativas comandadas pela procura. O conceito do DGM foi discutido entre o Grupo de Trabalho Global dos IPLC e os países FIP em quatro reuniões regionais em África, Ásia-Pacífico e América Latina e duas reuniões globais em Banguécoque e Washington, D.C. durante 2010-2011. Estas discussões deram origem à Proposta de Concepção do DGM que descreve os princípios directores, abordagem e actividades potenciais do mecanismo de subvenção. Na sequência das decisões do Sub-comité do FIP na sua sétima sessão, em Novembro de 2011, de operacionalizar o DGM, o Comité de Transição do DGM reuniu-se com os Pontos Focais nacionais do FIP e com os MDB em Istambul, Turquia, para discutir e acordar o Enquadramento das Normas Operacionais, que estabelece o enquadramento destinado a guiar a preparação e implementação do DGM, aos níveis nacional e global.

Depois da reunião de Istambul e de revisões adicionais, os co-Presidentes do Comité de Transição aprovaram finalmente o Enquadramento do DGM para as Normas Operacionais, em Setembro de 2013. As Normas são o resultado de um esforço colaborativo entre os MDB, o Comité de Transição e os países Piloto FIP e descrevem os princípios, enfoque programático e governação comum, os acordos institucionais e de reporte a serem seguidos pelo programa. As Normas também descrevem os critérios para concessão de subvenções. Cada projecto nacional DGM pode utilizar estas Normas e adaptá-las às suas próprias circunstâncias, assegurando a manutenção do enquadramento comum e do espírito do Programa.

#### **Estrutura do Programa**

Com base no Enquadramento das Normas Operacionais acordado, o Programa está estruturado em duas partes para servir, ao mesmo tempo, os objectivos circunscritos dos IPLC ao nível de país e as necessidades de formação, construção de alianças e de intercâmbio de conhecimento aos níveis regional e global.

- A Parte Um do DGM é um Projecto Nacional em cada país-piloto do FIP (actualmente o Brasil, Burkina Faso, República Democrática do Congo, Gana, Indonésia, RDP do Laos, México e Perú) que presta apoio às actividades no terreno e criação de capacidade.
- A Parte Dois do DGM é um Projecto de Aprendizagem Global e de Intercâmbio de Conhecimento – a Componente Global –, uma plataforma destinada à criação de capacidade e ao reforço das redes e parcerias entre as organizações IPLC. Tal serve de *chapéu* ou *guarda-chuva* promovendo a divulgação interna e externa, o estabelecimento de redes e o intercâmbio de conhecimento entre as actividades do DGM nos países FIP e também noutros países REDD+, monitorizando e aprendendo e elaborando relatórios sobre o programa.

Esta estrutura equaciona o objectivo do IPLC de desempenhar um papel maior no FIP e no REDD+ a nível de país e internacional mediante o reforço de capacidades nos dois níveis: (i) as capacidades institucionais fundamentais das organizações IPLC serão reforçadas mediante a gestão de iniciativas financiadas por subvenções à sua escolha; e (ii) a “voz” e participação dos IPLC em fóruns regionais e globais sairão reforçadas pela plataforma global para aprendizagem e intercâmbio de conhecimento graças a eventos de aprendizagem transregionais e à organização de redes e alianças de IPLC. Esta Componente servirá também de mecanismo de coordenação entre os

oito projectos de país para aprendizagem, monitorização e reporte. A nível de país, iniciativas financiadas por subvenções levarão a uma série de outros benefícios relacionados com a subsistência, rendimento, gestão sustentável das florestas, energia da madeira, etc., dependendo das actividades nos países.

O Banco Mundial propõe operacionalizar esta iniciativa através de uma série de projectos ao abrigo de um enquadramento de Programa comum, que será aplicável aos projectos DGM nos países FIP. Estes projectos DGM serão preparados em cada país piloto FIP de acordo com os procedimentos do Banco Mundial para Financiamento de Projectos de Investimento.

#### **4. Local do Projecto e características físicas dominantes, relevantes para a análise de salvaguardas (se conhecidas)**

O Banco Mundial será a agência de execução dos oito países piloto FIP: Brasil, Burkina Faso, República Democrática do Congo, Gana, Indonésia, RPD do Laos, México e Perú. Dentro dos países, as localizações geográficas específicas dos sub-projectos (subvenções) serão determinadas durante a preparação de cada projecto nacional do DGM. Com base nos procedimentos aplicados a todos os projectos financiados pelo Fundo Estratégico do Clima, que também financia o DGM, as regras específicas fiduciárias e das salvaguardas a serem aplicadas aos projectos DGM de país serão as dos respectivos MDB (neste caso, o Banco Mundial) que irão canalizar os fundos DGM. As instituições/entidades específicas que irão executar o programa em cada país-piloto ainda não foram seleccionadas nesta fase. Estas instituições actuarão como agências executivas uma vez que os fundos DGM serão canalizados para os IPLC, por seu intermédio. Estas responsabilidades relativas à implementação incluirão os aspectos fiduciário e de salvaguardas, conforme definidos nas regras estabelecidas nas Normas Operacionais e no Manual. Deverá haver relatórios regulares sobre o progresso registado, respeitando os enquadramentos das políticas de salvaguarda do Banco nesses países onde o Banco é a agência de execução, e sobre a documentação comprovando a sua conformidade para fins de candidatura aos sub-projectos (subvenções) das diferentes actividades durante a preparação e a implementação. A nível do programa global, a Agência Executiva Global prestará apoio aos Comités Directivos e às Agências Executivas, de nível nacional, para assegurar a consistência e coerência em todo o programa.

#### **5. Especialistas em Salvaguardas Ambientais e Sociais na Equipa**

Zarafshan H. Khawaja, Especialista Chefe em Desenvolvimento Social (AFTCS)

Hocine Chalal , Especialista Chefe em Questões Ambientais ( AFTN1 )

<b>6. Políticas de Salvaguardas</b>	<b>Accionada</b>	<b>Explicação (Opcional)</b>
Avaliação Ambiental OP/BP 4.01	Sim	O programa DGM terá 8 projectos nacionais, preparados e implementados separadamente ao abrigo dos procedimentos IPF. O programa tem uma componente global de criação de capacidade, actividades de conhecimento e aprendizagem e 8 projectos nacionais. Os projectos nacionais irão financiar iniciativas, seleccionadas e implementadas

pelas comunidades, na área de gestão sustentável de paisagens florestais, incluindo madeira, produtos não madeira; e de promoção das práticas de subsistência rural que acentuem as medidas de atenuação e de adaptação às alterações climáticas. Os projectos nacionais irão também financiar actividades de criação de capacidade e de formação. Sendo um sub-programa do FIP, as actividades elegíveis para financiamento do DGM estarão em linha com os critérios de investimento do FIP. Indicam-se a seguir as actividades que não são elegíveis para financiamento do DGM:

- actividades realizadas em relação à adjudicação de terras sob disputa;
- actividades que afectem adversamente os Povos Indígenas e/ou as comunidades locais, ou onde as comunidades não tenham prestado um apoio amplo. A evidência de tal apoio amplo da comunidade pode ser explicada na proposta de projecto ou apresentada na forma de uma carta com a proposta;
- remoção ou alteração de qualquer propriedade cultural física (inclui locais com interesse arqueológico, paleontológico, histórico, religioso ou interesse natural único);
- conversão, desflorestação ou degradação ou qualquer outra alteração das florestas naturais ou dos habitats naturais, incluindo designadamente, a conversão para agricultura ou plantações de árvores;
- financiamento de eleições ou de campanhas eleitorais; e
- compra de armas ou munições.

Considerando a necessidade de assegurar a consistência entre as diferentes operações DGM foi preparado um ESMF para todo o Programa que é utilizado como uma base comum para o desenvolvimento de uma abordagem de salvaguardas ambientais e sociais específicas do projecto. O Enquadramento de Gestão Ambiental e Social a nível de Programa está concebido para ser utilizado como o chapéu das salvaguardas para cada projecto nacional DGM. Cada projecto nacional DGM será orientado por uma Equipa de Projecto do Banco que participará na concepção e avaliação do projecto. A Equipa de Projecto aplicará a orientação genérica contida no

<p>Habitats Naturais OP/BP 4.04</p>	<p>Sim</p>	<p>PSMF às componentes do projecto DGM específicas do país. Este PESMF foi concebido para permitir flexibilidade ao nível de país no sentido de determinar de que modo as salvaguardas serão aplicadas e quais os instrumentos de salvaguardas que terão de ser desenvolvidos. O PESMF estabelece as exigências em termos de salvaguardas e procedimentos para a Equipa de Projecto do Banco, NEA e vários intervenientes envolvidos nos projectos DGM específicos do país. O PESMF também inclui listas de controlo e outras orientações destinadas a assistir na elaboração do ESMF. O DGM não financiará sub-projectos nacionais de Categoria A</p> <p>Este ESMF a nível de Programa está a ser divulgado antes da avaliação do Programa e foi discutido na reunião do comité de transição global e referenciado no Enquadramento das Normas Operacionais a nível de programas.</p> <p>As actividades no âmbito dos projectos nacionais propostos deverão conduzir a impactos positivos nos habitats naturais, tais como a sua conservação e gestão sustentável. No entanto, como as actividades do projecto serão provavelmente realizadas nas proximidades de florestas e/ou áreas protegidas ou habitats naturais, esta política é accionada e, durante a preparação de cada projecto nacional DGM, será feita uma apreciação quanto ao modo como serão aplicados os requisitos desta política.</p>
-------------------------------------	------------	---

Florestas OP/BP 4.36	Sim	As actividades e projectos nacionais do DGM terão um impacto positivo nos ecossistemas florestais através de numerosas actividades, tais como prevenção da desflorestação, regeneração das terras florestais degradadas, protecção e intensificação dos serviços de ecossistemas e biodiversidade. Como as actividades do projecto irão provavelmente realizar-se nas terras florestais ou em seu redor, esta política é accionada ao nível de programa e cada projecto DGM determinará de que forma os requisitos da política poderão ser aplicados às condições específicas do país incluindo, entre outros, a restauração das florestas, plantações, recolha/processamento de produtos florestais não madeira e actividades agro-florestais.
Gestão de Pragas OP 4.09	Sim	A maioria das actividades nacionais do DGM não estará associada a pesticidas. No entanto, há a possibilidade de serem utilizadas pequenas quantidades de pesticidas no curto prazo em actividades dentro/fora das áreas florestais associadas com agricultura inovadora ou expandida. Durante a preparação, cada projecto nacional do DGM irá decidir, com base nas circunstâncias específicas do país, se os requisitos de política se aplicam ou não.
Recursos Culturais Físicos OP/BP 4.11	Sim	Esta política é accionada para o Programa dada a probabilidade das actividades do projecto abrangerem áreas de Povos Indígenas e, cada projecto nacional do DGM irá determinar se os requisitos de política se aplicam naquele contexto específico do projecto.
Povos Indígenas OP/BP 4.10	Sim	Como o projecto cobre especificamente comunidades indígenas e vai ser implementado em locais conhecidos de Povos Indígenas em terras florestais, aplica-se a OP4.10. O P-ESMF fornece um enquadramento e orientação abrangentes para a preparação de todos os projectos nacionais DGM. Os Projectos Nacionais DGM serão considerados como IPPF, desde que incorporem todos os aspectos do P-ESMF relativamente aos IP, incluindo consulta e divulgação, etc., com os representantes nacionais dos IP sobre a abordagem nacional.

		Cada sub-projecto comunitário será considerado um IPP desde que cumpram os requisitos definidos na abordagem nacional DGM.
Reinstalação Involuntária OP/BP 4.12	<b>Sim</b>	As reivindicações e o acesso dos Povos Indígenas ao uso dos recursos agrários através de sistemas tradicionais ou consuetudinários implicam direitos de propriedade comunitários. Contudo, em alguns casos, é possível que as actividades do projecto relacionadas com a posse da terra sejam financiadas e incluam a aquisição de terra. Logo, a OP4.12 tem de ser accionada. Cada projecto nacional determinará se os requisitos de política precisam de ser aplicados no país.
Segurança das Barragens OP/BP 4.37	<b>Sim</b>	Os Projectos Nacionais DGM não apoiarão nem a construção nem a reabilitação de barragens, assim como não apoiarão outros investimentos relacionados com serviços das barragens existentes. Contudo, é possível que, em alguns casos, actividades de desenvolvimento da terra possam depender de esquemas de irrigação alimentados por barragens e, assim sendo, esta política é accionada a nível de Programa.
Projectos em Cursos de Água Internacionais OP/BP 7.50	<b>Sim</b>	Enquanto os projectos de país do DGM não estarão provavelmente associados com cursos de água internacionais, esta política é accionada para se ter em conta o facto de que os locais exactos dos sub-projectos nacionais ainda não são conhecidos nesta altura.
Projectos em Áreas Disputadas OP/BP 7.60	<b>Sim</b>	Esta política é accionada porque a localização exacta das actividades em cada projecto nacional DGM não é conhecida nesta altura. Durante a preparação, os projectos nacionais determinarão se os requisitos de política se aplicam a este país.

## II. Questões-chave de Políticas de Salvaguarda e sua Gestão

### *Um Resumo das Questões-chave de Salvaguardas*

#### **1. Descrever quaisquer questões de salvaguarda e impactos associados com o programa proposto. Identificar e descrever quaisquer potenciais impactos de larga escala significativos e/ou irreversíveis:**

O DGM tem uma Componente Global e Projectos Nacionais DGM. Genericamente, há pouca probabilidade de o programa ter questões de salvaguardas significativas já que o seu objectivo é oferecer criação de capacidade e financiamento às comunidades.

Não é provável que as actividades no âmbito da Componente Global gerem quaisquer impactos significativos de salvaguardas já que elas visarão essencialmente criar espaço e estrutura para uma melhor coordenação, partilha de conhecimento e colaboração global entre os IPLC dentro e fora do programa. Cada operação DGM de nível nacional ficará sujeita a uma análise das salvaguardas específicas e supervisão de aspectos das salvaguardas com base nas suas actividades e contextos específicos.

**2. Descrever quaisquer potenciais impactos indirectos e/ou de longo prazo devidos a actividades futuras previstas na área do projecto:**

N/A

**3. Descrever quaisquer alternativas ao projecto (se relevantes) consideradas destinadas a ajudar a evitar ou minimizar impactos adversos.**

Como se trata de um programa global com uma série de projectos nacionais a trabalharem directamente com as comunidades, está a ser utilizado um modelo chapéu para fornecer orientação sobre salvaguardas a todas as equipas do Banco dos projectos nacionais DGM através de um enquadramento programático da gestão ambiental e social (PESMF). O PESMF está concebido para ser usado como o chapéu das salvaguardas operativas para cada projecto nacional DGM em consonância com as políticas de salvaguarda do Banco Mundial. As Equipas de Projecto nacionais podem utilizar o PESMF para o projecto nacional DGM ou preparar um ESMF específico do país, com base nas circunstâncias no país.

**4. Descrever as medidas adoptadas pelo mutuário para responder às questões de políticas de salvaguarda. Fornecer uma avaliação da capacidade do mutuário para planear e implementar as medidas descritas.**

A Agência Executiva Global bem como as Agências Executivas Nacionais são as entidades que vão assegurar a coerência da totalidade do programa e o cumprimento das Políticas do Banco, respectivamente. As equipas do Banco Mundial (ao nível de programa e ao nível nacional) assegurarão que as agências executivas irão ter a capacidade e recursos apropriados com vista a desempenhar os seus papéis em relação a aspectos das salvaguardas.

**5. Identificar os intervenientes-chave e descrever o mecanismo para consulta e divulgação de políticas de salvaguarda, com enfoque nas pessoas potencialmente afectadas.**

Os princípios contidos no ESMF a nível de Programa foram discutidos na reunião do comité de transição global do DGM, que é o grupo de referência para a preparação do Programa Global. Adicionalmente, todas as operações nacionais do DGM terão o seu conjunto próprio de instrumentos de salvaguarda (consistindo, em alguns casos, no PESMF com procedimentos operacionais específicos a serem indicados na secção de salvaguardas do Manual de Operações). O PESMF será afixado na Infoshop do Banco bem como no sítio da web do CIF. De registar que o PESMF estará disponível em Português, Espanhol e Francês.

**B. Requisitos de Divulgação**

**Aspectos Ambientais: Avaliação/ Auditoria/Plano de Gestão/Outro**

Data de recepção pelo Banco

NA

Data de apresentação à InfoShop

Para projectos de categoria A, data de distribuição do Sumário Executivo da EA aos Directores Executivos

Divulgação "No País" N/A

Mundial

*Comentários:*

**Enquadramento/Plano de Desenvolvimento dos Povos Indígenas NA**



Data de recepção pelo Banco	
Data de apresentação à InfoShop	
Divulgação "No País" N/A	
Mundial	
<i>Comentários:</i>	
<b>Plano de Gestão de Pragas NA</b>	
O documento foi divulgado antes da avaliação?	
Data de recepção pelo Banco	
Data de apresentação à InfoShop	
Divulgação "No País"	
Mundial	
<i>Comentários:</i>	
<b>Se o projecto accionar as políticas de Gestão de Pragas e/ou Recursos Culturais Físicos, as questões respectivas serão tratadas e divulgadas como parte da Avaliação/Auditoria ou EMP Ambiental.</b>	
<b>Se não está prevista a divulgação interna de qualquer um dos documentos acima, é favor explicar por quê:</b>	
NA	

### C. Indicadores de Controlo de Cumprimento ao Nível Corporativo

<b>OP/BP/GP 4.01 – Avaliação Ambiental</b>			
O projecto exige um relatório autónomo da EA (incluindo EMP)?	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]
<b>OP/BP 4.04 – Habitats Naturais</b>			
O projecto resultaria nalguma conversão ou degradação significativa de habitats naturais críticos?	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]
Se o projecto vier a resultar numa conversão ou degradação significativa de outros habitats naturais (não críticos), o projecto inclui medidas de atenuação aceitáveis para o Banco?	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]
<b>OP 4.09 – Gestão de Pragas</b>			
A EA contempla de forma adequada as questões de gestão de pragas?	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]
É necessário um PMP separado?	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]
Em caso afirmativo, o PMP foi revisto e aprovado por um especialista em salvaguardas ou SM? Os requisitos de PMP estão incluídos na concepção do projecto? Em caso afirmativo, a equipa do projecto inclui um Especialista em Gestão de Pragas?	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]
<b>OP/BP 4.11 – Recursos Culturais Físicos</b>			
A EA inclui medidas adequadas relativas a propriedade cultural?	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]
O crédito/empréstimo incorpora mecanismos para atenuar os potenciais	Sim	[ ]	Não [ ] NA [X]

Impactos adversos na propriedade cultural?	
<b>OP/BP 4.10 – Povos Indígenas</b>	
Foi preparado um Plano de Povos Indígenas/Enquadramento de Planeamento (conforme apropriado) separado, em consulta com os Povos Indígenas afectados?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]
<b>OP/BP 4.36 – Florestas</b>	
Foi efectuada uma análise sectorial ampla das questões de políticas e institucionais e dos constrangimentos?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]
A concepção do projecto inclui medidas satisfatórias para ultrapassar estes constrangimentos?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]
O projecto financia explorações comerciais? Em caso afirmativo, inclui disposições para um sistema de certificação?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]
<b>A Política do Banco Mundial sobre Divulgação de Informações</b>	
Os documentos relevantes sobre políticas de salvaguarda foram enviados para a Infoshop do Banco Mundial?	Sim [X ] Não [ ] NA [ ]
Os documentos relevantes foram divulgados internamente em local público numa forma e linguagem que são compreensíveis e acessíveis aos grupos afectados pelo projecto e às ONG locais?	Sim [X ] Não [ ] NA [ ]
<b>Todas as Políticas de Salvaguarda</b>	
Houve a preparação de um calendário satisfatório, de orçamento e responsabilidades institucionais claras para a implementação de medidas relativas a políticas de salvaguarda?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]
Os custos relativos a medidas de políticas de salvaguarda foram incluídos no custo do projecto?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]
O sistema de Monitorização e Avaliação do projecto inclui a monitorização dos impactos das salvaguardas e das medidas relacionadas com políticas de salvaguarda?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]
Foram acordadas medidas de implementação satisfatórias com o mutuário e estas estão devidamente reflectidas nos documentos jurídicos do projecto?	Sim [ ] Não [ ] NA [X ]

### III. APROVAÇÕES

Chefe da Equipa de Projecto:	Nome: Madhavi M. Pillai	
<i>Aprovado por:</i>		
Assessor em matéria de Salvaguardas, OPSOR:	Glenn Morgan	Data:
Gestor Sectorial	Jane Olga Ebinger	